Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

INDICAÇÃO Nº 2.670

Estudos para reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

ENCAMINHE-SE.
Presidente
13 NOV 2001
of. PR 11/01/43

Uma das maiores motivações para que um funcionário se dedique ao seu trabalho de corpo e alma é um salário digno, que lhe proporcione todo o bem-estar que necessita para viver confortavelmente, sem preocupações.

Ocorre que a remuneração salarial em nosso País há muito está defasada, situação que tem contribuído para o aumento do número de greves em diversos setores, inclusive no Público.

Não é de se espantar que isso venha ocorrendo. Um exemplo é nossos servidores municipais, que desde o milênio passado não recebem um reajuste salarial condizente (a Lei 5.432/00 concedeu à categoria apenas 10%, a partir de 1º. de março de 2000).

Cumpre lembrar que muitos foram os aumentos de preços somente neste ano, cabendo destacar: os combustíveis, a energia elétrica, a cesta básica, os planos de saúde, os seguros de forma geral, os impostos, as passagens de ônibus, os remédios, os pedágios, as mensalidades escolares, as tarifas telefônicas e gêneros de primeira necessidade (sem contar com os produtos que diminuíram sua quantidade, mas não abaixaram seus preços). Assim se faz premente que o Executivo corrija os valores percebidos por seus funcionários, em sinal de reconhecimento da valiosa contribuição de cada um deles para a comunidade.

Diante do exposto

INDICO ao Sr. Chefe do Executivo a conveniência de serem adotadas as medidas que julgar cabíveis e necessárias, junto ao setor público competente - e segundo considerar de merecimento a presente sugestão -, com vistas ao estudo para reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Sala das Sessões, 13/11/01

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

i267001.doc/arp